

ATA Nº 22/2025

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e José Manuel da Cunha, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 520/23 - LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA - REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA – FT 2025A1/547 - EG 32685

Presente o auto de medição nº 13, referente à empreitada "Aquisição de serviços para fiscalização da empreitada designada "Laboratório de Qualidade SMAS de Leiria - Requalificação dos Sistemas de AVAC e Instalação Fotovoltaica" SAS 520/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma IVO RIBEIRO, S.A., importando no valor de 55.704,37 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 13 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 2025A1/547, no valor de 55.704,37 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 2.785,22 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 520/23 - LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA - REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA – TRABALHOS COMPLEMENTARES - FT 2025A1/469 - EG 28246

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Aquisição de serviços para fiscalização da empreitada designada "Laboratório de Qualidade SMAS de Leiria - Requalificação dos Sistemas de AVAC e Instalação Fotovoltaica" SAS 520/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma IVO RIBEIRO, S.A., importando no valor de 32.142,12 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 2025A1/469, no valor de 32.142,12 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 1.607,11 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 546/2024 – "REMODELAÇÃO RESERVATÓRIO DOS POUSOS, MEDIÇÃO DE CAUDAIS E DE PLUVIOSIDADE - ZONA DA CIDADE DE LEIRIA, SUBSTITUIÇÃO QE E COMUNICAÇÕES MONTE REDONDO ZONA ALTA E OUTROS" - FT 101.25/320 - EG 36080

Presente o auto de medição nº 7, referente à empreitada "Remodelação Reservatório dos Pousos, medição de caudais e de pluviosidade - Zona da Cidade de Leiria, Substituição QE e comunicações Monte Redondo Zona Alta e outros" SAS 546/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização



smas

— Leiria —

atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA., importando no valor de 16.925,97 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 7 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 101.25/320, no valor de 16.925,97 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 846,30 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 557/2025 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTO DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/2026 – LOTE 1 (ZONA 1), LOTE 2 (ZONA 2) E LOTE 3 (ZONA 3) - FAC FT FA.2025/82 - EG 37291

Presente o auto de medição nº 7, referente à empreitada " Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamento de Redes no Concelho de Leiria em 2025/2026 – lote 1 (zona 1), lote 2 (zona 2) e lote 3 (zona 3)" - SAS 557/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 12.518,21 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 7 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/82, no valor de 12.518,21 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 625,91 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 557/2025 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTO DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/2026 – LOTE 1 (ZONA 1), LOTE 2 (ZONA 2) E LOTE 3 (ZONA 3) - FAC FT FA.2025/83 - EG 37293

Presente o auto de medição nº 8, referente à empreitada " Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamento de Redes no Concelho de Leiria em 2025/2026 – lote 1 (zona 1), lote 2 (zona 2) e lote 3 (zona 3)" - SAS 557/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 18.155,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 8 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/83, no valor de 18.155,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 907,75 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 557/2025 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTO DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/2026 – LOTE 1 (ZONA 1), LOTE 2 (ZONA 2) E LOTE 3 (ZONA 3)



Leiria

3) - FAC FT FA.2025/84 - EG 37295

664 (3)

Presente o auto de medição nº 9, referente à empreitada " Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamento de Redes no Concelho de Leiria em 2025/2026 – lote 1 (zona 1), lote 2 (zona 2) e lote 3 (zona 3)" - SAS 557/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 3.302,93 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 9 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/84, no valor de 3.303,93 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 165,15 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 567/2025 – SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO E REABILITAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO ESTALEIRO – FAC Nº 2025/374 – EG 36554

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada " Substituição do Telhado e Reabilitação dos Balneários do Estaleiro" - SAS 567/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Eco Demo Demolição Ecologia e Construção, SA, importando no valor de 61.020,89 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC nº 2025/374, no valor de 61.020,89 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 3.051,04 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. SAS 520/23 - LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA - REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA – FT 2025A1/360 – EG 21879

Presente o auto de medição nº 12, referente à empreitada "Aquisição de serviços para fiscalização da empreitada designada "Laboratório de Qualidade SMAS de Leiria - Requalificação dos Sistemas de AVAC e Instalação Fotovoltaica" SAS 520/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma IVO RIBEIRO, S.A., importando no valor de 79.373,75 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 12 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 2025A1/360, no valor de 79.373,75 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 2.792,40 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. SAS 537/24 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM AROEIRA E



smas

665 (4)

— Leiria —
**REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E COIMBRÃO – MONTE REDONDO - FAC
 FA.2025/258 – E 37884**

Presente o auto de medição nº 7, referente à empreitada "Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão - Monte Redondo" SAS 537/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma, Manuel Concelção Antunes, Construções e Obras Públicas, SA, importando no valor de 5.660,11 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 7 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/258, no valor de 5.660,11 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 266,99 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**10. SAS 537/24 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM AROEIRA E
 REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E COIMBRÃO – MONTE REDONDO - FAC
 FA.2025/259 – E 37885**

Presente o auto de medição nº 8, referente à empreitada "Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão - Monte Redondo" SAS 537/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma, Manuel Concelção Antunes, Construções e Obras Públicas, SA, importando no valor de 3.172,81 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 8 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/259, no valor de 3.172,81 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 149,66 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**11. INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS – LUIS MIGUEL SINTRA DA CRUZ – E
 22237**

Presente o pedido de Luis Miguel Sintra da Cruz, para execução do ramal, com os nº 33590/P (água) e 18586/P (esgotos), solicitando a execução dos ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luis Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1.060,00€".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização Luis Miguel Sintra da Cruz, no valor de 1.060,00 €, pela execução dos ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 379/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**12. SAS 411 - GRUPO V - REDE DE COLETORES DOS LUGARES DE MONTE AGUDO, LAMEIRA E
 RIBA D'AVES – E 14531**



— Leiria —

666 (5)

Presente o Auto de Vistoria para efeitos de libertação parcial de caução, nos termos DL nº 190/2012 de 22 de agosto, datado 28/05/2024, referente à obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Construções Vieira Mendes, Lda, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) aprovar o Auto de Vistoria para libertação parcial de caução;
- b) Autorizar o cancelamento de 15% da GB nº 463/2017/S do EuroBic, no valor 14.365,69 €;
- c) Autorizar a devolução de 15% do valor retido na revisão de preços no valor de 1.123,28 €

13. SAS 413 - REDE DE DRENAGEM DA BACIA 33 - LUGARES DE MOITA DA RODA E CONQUEIROS - E 30162

Presente o auto de vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Construções António Leal, SA., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de vistoria da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o cancelamento de 15% da garantia bancária nº 00405748 do Novo Banco no valor 12.998,12 €;
- b) Autorizar a devolução do valor de 966,11 € referente a 15% do valor retido para reforço de garantia;

14. SAS 115 - DESPOLUIÇÃO INTEGRADA DA BACIA DO LIS, LENA E RIBEIRA DO SEIÇA - SANEAMENTO DOMÉSTICO DO CONCELHO DE LEIRIA - SISTEMA OLHALVAS - E 30284

Presente o pedido do Novo Banco da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a João Cerejo dos Santos, solicitando cancelamento da garantia bancária considerando o lapso temporal decorrido desde a sua emissão e o eventual cumprimento das obrigações do ordenador que a mesma visa garantir.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, autorizar o cancelamento da garantia bancária nº 283476 do Novo Banco no valor 43.858,40 € de 30 de julho de 2001.

Mais **deliberou por unanimidade** autorizar o cancelamento da garantia bancária nº 125-02-0627984 no valor de 71.186,97 € de 29 julho de 2024.

15. SAS 519/23 - GRUPO III - REDE DE COLETORES DOS LUGARES DE OUTEIRO DAS BARROCAS E PINGARELHOS 1ª FASE - E26697

Presente o auto de vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Construções António Leal, SA., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de vistoria da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o cancelamento de 30% da garantia bancária nº GAR/23301806 do BPI no valor 1.447,35 €;
- b) Autorizar a devolução do valor de 1.447,35 € referente a 30% do valor retido para reforço de garantia;

16. RECEÇÃO PROVISÓRIA - "EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA RUA PROFESSOR MANUEL MATIAS CRESPO - LEIRIA - E 30320/25

Presente o auto de receção provisória da obra mencionado em epígrafe, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo projeto aprovado.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção provisória da obra.




Leiria —

17. RECEÇÃO PROVISÓRIA - "EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO EDIFÍCIO SITO EM TRAVESSA DA INDÚSTRIA - TOUPEIRA - CERCA - MACEIRA - E 27412/25

Presente o auto de receção provisória da obra mencionado em epígrafe, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo projeto aprovado.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção provisória da obra.

18. SAS 256 - DESPOLUIÇÃO INTEGRADA DA BACIA DO LIS, LENA E RIBEIRA DO SEIÇA - SANEAMENTO DOMÉSTICO DO CONCELHO DE LEIRIA - SISTEMA OLHALVAS PARTE A, B E C - E 7926

Presente o Auto de receção definitiva da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Pinto & Braz, Lda., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o Auto de auto receção definitiva da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o cancelamento da garantia autónoma nº 2007.00150 prestada pela Garval no valor 62.343,74 €;
- b) Autorizar a devolução do valor de 64.774,11 € referente ao valor retido para reforço de garantia;

19. I 2641 - IMOBILIZADO PARA ABATER VÁLVULA DN 200 R. VALE SEPAL

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "Válvula DN 200 R. Vale Sepal", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 615,00€, identificado com o número de inventário 71096 (SNP 86805 Etiqueta 2095), bem como as depreciações acumuladas no valor de 615,00€ em 30 de junho de 2025.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 615,00€, identificado com o número de inventário 71096 (SNP 86805 Etiqueta 2095), bem como as depreciações acumuladas no valor de 615,00€ em 30 de junho de 2025, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. I 2450 - MOBILIZADOS PARA ABATER - VÁLVULAS

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "Válvulas", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 751,50€, identificado com os números de inventário 1089 (SNP 1120 Etiqueta 2180) e 1166 (SNP 1197 Etiqueta 2324), bem como as depreciações acumuladas no valor de 751,50€ em 30 de junho de 2025.



Leiria —

668 (7)

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 751,50€, identificado com os números de inventário 1089 (SNP 1120 Etiqueta 2180) e 1166 (SNP 1197 Etiqueta 2324), bem como as depreciações acumuladas no valor de 751,50€ em 30 de junho de 2025, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. I 2598 - IMOBILIZADOS PARA ABATER DO R. PICOTO VÁLVULAS

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "Válvulas", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 1 485,00€, identificado com o número de inventário 69907 (SNP 85606 Etiqueta 569), 69909 (SNP 85608 Etiqueta 573), 69916 (SNP 85615 Etiqueta 582) e 69918 (SNP 85615 Etiqueta 584), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1 485,00€ em 30 de junho de 2025

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 1 485,00€, identificado com o número de inventário 69907 (SNP 85606 Etiqueta 569), 69909 (SNP 85608 Etiqueta 573), 69916 (SNP 85615 Etiqueta 582) e 69918 (SNP 85615 Etiqueta 584), bem como as depreciações acumuladas no valor de de 1 485,00€ em 30 de junho de 2025, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. I 2651 - IMOBILIZADO PARA ABATER MEDIDOR DE CAUDAL ULMEIRO

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "Medidor de Caudal", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 1.199,25€, identificado com o número de inventário 2155(SNP 2205 Etiqueta 3989), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1.199,25€ em 30 de junho de 2025

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando



smas

Leiria —

sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 1.199,25€, identificado com o número de inventário 2155(SNP 2205 Etiqueta 3989), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1.199,25€ em 30 de junho de 2025, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. I 2592 - CONTADORES PARA ABATE – JULHO DE 2025

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis equipamento "520 contadores de água para abate – julho 2025" registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 10 296,07€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 8 835,34€ em 30 de junho de 2025.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 1 460,73€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 10 296,07€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 8 835,34€ em 30 de junho de 2025, conforme os Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

24. I 2537 - ABATER IMOBILIZADO - FILTRO OBLÍQUO DN 80 - R. MILAGRE

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "Filtro Oblíquo", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 105,03€, identificado com o número de inventário 322 (SNP 38 Etiqueta 497), bem como as depreciações acumuladas no valor de 105,03€, em 30 de junho de 2025

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos



Leiria —

670 (9)

SMAS de Leiria com o custo inicial de 105,03€, identificado com o número de inventário 322 (SNP 38 Etiqueta 497), bem como as depreciações acumuladas no valor de 105,03€, em 30 de junho de 2025, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. SAS 518/23 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 - E 21885

Presente o processo no qual constam os cálculos de revisão de preços referentes à empreitada "SAS 518/23 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024" adjudicado ao empreiteiro SIMÕES E MORADO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA, no valor de 15.734,98€.

A presente despesa foi objeto do compromisso 406/2025.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, deferir o pedido de revisão de preços.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. PAQ 296/2025 - AJUSTE DIRETO - PCE Nº 304/AD/B/25 - AQUISIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CELA DE PROTEÇÃO DO TRANSFORMADOR PS-PIC 160KW DE LEIRIA NORTE

Presente o processo n.º 197/AD/B/25 no qual se propõe a abertura de concurso aquisição de materiais de referência para análises microbiológicas, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «aquisição/substituição de Cella de Proteção do Transformador PS-PIC 160kW de Leiria Norte», pelo prazo de 3 dias, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €11.785, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: ACR - Arquitetura, Engenharia e Construção, Lda.

7. Código CPV: 31170000 - Transformadores

8. Nomeie Ana Sousa como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:




Leiria —

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «aquisição/substituição de Cella de Proteção do Transformador PS-PIC 160kW de Leiria Norte», pelo prazo de 3 dias ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 11.750,00, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa: ACR - Arquitetura, Engenharia e Construção, Lda.

7. Aprovar o código CPV: 31170000- Transformadores.

8. Nomear Ana Sousa como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 570/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. PAQ 302/2025 – AJUSTE DIRETO - PCE Nº 296/AD/S/25 - SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GRUAS INSTALADAS EM VIATURAS

Presente o processo n.º 296/AD/S/25 no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de manutenção e reparação de gruas instaladas em viaturas, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de manutenção e reparação de gruas instaladas em viaturas» pelo prazo de 36 meses, ao abrigo da alínea



Leiria —

d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 6.000,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Fassi Portugal, Lda.

7. Código CPV: 50531400 – Serviços de reparação e manutenção de guas.

8. Nomeie Ana Sousa como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **dellberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de manutenção e reparação de guas instaladas em viaturas» pelo prazo de 36 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 6.000,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Fassi Portugal, Lda.

7. Código CPV: 505331400 – Serviços de reparação e manutenção de guas.

8. Nomear Ana Sousa como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de



smas

— Leiria —

compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 581/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. PAQ 304/2025 – AJUSTE DIRETO CRITÉRIOS MATERIAIS PCE Nº 305/AD/S/25 – MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SOFTWARE LABWAY-LIMS

Presente o processo PAQ 304/2025, no qual se propõe a abertura de concurso para a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LICENÇAS DO SOFTWARE LABWAY-LIMS”** e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto Critérios Materiais, para a **«AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LICENÇAS DO SOFTWARE LABWAY-LIMS»** pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 32.814,00, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Seja convidada a seguinte empresa: **Ambidata - Digital Innovation Solutions & Consulting, Lda.**

6. Código CPV: 72610000 - Serviços de assistência informática

7. Nomeie Ana Sousa como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a Informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto Critérios Materiais para a **«AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LICENÇAS DO SOFTWARE LABWAY-**



— Leiria —

674 (13)

LIMS» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 32.814,00, acrescidos de IVA.
 4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
 5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: **Ambidata - Digital Innovation Solutions & Consulting, Lda.**

7. Código CPV: 72610000 - Serviços de assistência informática.
 8. Nomeie Ana Sousa como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
 9. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 588/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. SAS 575/25 - REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA E. B. D. DINIS E E. S. E.C. SOCIAIS

Presente o processo, SAS 575/25, no qual se propõe a abertura de procedimento de consulta prévia, para a execução da seguinte empreitada "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA E. B. D. DINIS E E. S. E.C. SOCIAIS".

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025;

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a execução da empreitada "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA E. B. D. DINIS E E. S. E.C. SOCIAIS" pelo




— Leiria —

prazo máximo de execução de 30 dias, com fundamento no que estabelece a alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 29.726,50, acrescidos de IVA;
4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;
6. Código CPV: 45231300-8 - Construção de condutas para água e águas residuais;
7. Relativamente à tramitação procedimental, o serviço requisitante propõe que seja convidada a seguinte entidade:

- Pinto & Braz, Lda. NIF 500411620

8. Diretor de obra, Luis Junqueira;
9. Gestor Contrato: Rúben Frade;

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a execução da empreitada "REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA E. B. D. DINIS E E. S. E.C. SOCIAIS" pelo prazo máximo de execução de 30 dias, com fundamento no que estabelece a alínea d) do artigo 19.º do CCP, na sua redação atual;

3. Que seja estabelecido o preço base estimado de 29.726,50 €, acrescido de IVA à taxa legal.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 45231300-8 - Construção de condutas para água e águas residuais;

7. Convidar a seguinte entidade:

- Pinto & Braz, Lda. NIF 500411620

8. Diretor de obra, Luis Junqueira;

9. Gestor Contrato: Rúben Frade;

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 584/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de



— Leiria —

compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

30. SAS 576/25 - REMODELAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM RESIDUAL DA BACIA DO VALE SEPAL -LIGAÇÃO DO CASAL CAROLINO E QUINTA DO CAVALEIRO

Presente o processo, SAS 576/25, no qual se propõe a abertura de procedimento de consulta prévia, para a execução da seguinte empreitada "REMODELAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM RESIDUAL DA BACIA DO VALE SEPAL - LIGAÇÃO DO CASAL CAROLINO E QUINTA DO CAVALEIRO".

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada "REMODELAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM RESIDUAL DA BACIA DO VALE SEPAL - LIGAÇÃO DO CASAL CAROLINO E QUINTA DO CAVALEIRO" pelo prazo máximo de execução de 120 dias, com fundamento no que estabelece a alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 142.874,89, acrescidos de IVA;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

6. Código CPV: 45231300-8; - Construção de condutas para água e águas residuais;

7. Relativamente à tramitação procedimental, o serviço requisitante propõe que sejam convidadas as seguintes entidades:

- Construções JJR & Filhos, S.A.; NIF 502197714
- Oliveiras, S. A; NIF 501157344
- Construções Vieira Mendes, Lda. NIF 500695024

8. Diretor de obra, Luís Junqueira;

9. Gestor Contrato: Rúben Frade;

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa

Vogal: Marco Aguiar

Vogal: Luís Junqueira

Vogal Suplente: Alfredo Ferreira

Vogal Suplente: Mário Monteiro

ii. Gestor de procedimento:

- Magali Filipe

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;



smas

— Leiria —

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada "REMODELAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM RESIDUAL DA BACIA DO VALE SEPAL - LIGAÇÃO DO CASAL CAROLINO E QUINTA DO CAVALEIRO" pelo prazo máximo de execução de 120 dias, com fundamento no que estabelece a alínea c) do artigo 19.º do CCP, na sua redação atual;

3. Que seja estabelecido o preço base estimado de 142.874,84 €, acrescido de IVA à taxa legal.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 45231300-8; - Construção de condutas para água e águas residuais;

7. Convidar as seguintes empresas:

- Construções JJR & Filhos, S.A.; NIF 502197714
- Oliveiras, S. A; NIF 501157344
- Construções Vieira Mendes, Lda. NIF 500695024

8. Diretor de obra, Luis Junqueira;

9. Gestor Contrato: Rúben Frade;

10. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa

Vogal: Marco Aguiar

Vogal: Luís Junqueira

Vogal Suplente: Alfredo Ferreira

Vogal Suplente: Mário Monteiro

ii. Gestor de procedimento:

- Magali Filipe

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;



— Leiria —

678 (17)

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 583/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. PAQ 224/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 291/CPN/B/25 – “RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE”

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 22 de julho de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por **Concurso Público N.º 291/CPN/B/25 - “RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE”**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O procedimento concursal decorreu por meios eletrónicos, estando definido como preço base o montante de € 102.415,05, mais IVA.

Por Deliberação do Conselho de Administração de 20/11/2025, considerando a necessidade de alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento.

Face ao exposto, propõe-se ao Exmo.:

Conselho de Administração que **delibere a não adjudicação** e extinção do procedimento 291/CPN/B/25, nos termos do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

Deliberou ainda, que a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia proceda ao estorno do cabimento n.º 392/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

32. PAQ 208/2025 – CONSULTA PREVIA - PROCESSO Nº 211/CP/B/25 - AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS - PAPEL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO 12MESES

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 8 de julho de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Consulta Prévia n.º 211/CP/B/25 – “Aquisição de consumíveis - Papel, na modalidade de fornecimento contínuo”, nos termos do disposto na



smas

Leiria —

alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente.

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL, estando definido como preço base do procedimento o montante de €3.000,00.

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades:

- Americana – Papelaria, S.A.;
- PapelPrint, Lda.;
- Cubique Solutions, Unipessoal Lda.;
- Olmar – Artigos de Papelaria, Lda.

Que o prazo para apresentação de propostas terminou às 23:59 horas do dia 24/07/2025.

Nestes termos, e atendendo à necessidade de alteração das peças do procedimento, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, e obrigando a entidade adjudicante a dar início a um novo procedimento, ao abrigo do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 79.º do CCP.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

Propõe-se ainda ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorize a abertura de novo procedimento por Consulta Prévia para a "Aquisição de consumíveis – Papel, na modalidade de fornecimento contínuo" pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €3.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 30197630- Papel para Impressão

7. Nomeie Ana Sousa como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Diretor do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:



— Leiria —

680 (19)



- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigo 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, no âmbito do procedimento por Consulta Prévia para a "**Aquisição de CONSUMÍVEIS - PAPEL, NA MODALIDADE de fornecimento contínuo**" pelo prazo de 12 meses, aberto nos termos do estabelecido pela alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, a não adjudicação e extinção do procedimento 211/CP/B/25, nos termos do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal e obrigando a entidade adjudicante a dar início a um novo procedimento, ao abrigo do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 79.º do CCP.

Deliberou, por unanimidade, notificar todos os concorrentes da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

Deliberou, por unanimidade, que a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia proceda ao estorno do cabimento n.º 385/2025.

Deliberou ainda, por unanimidade, o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia para a "Aquisição de consumíveis - Papel, na modalidade de fornecimento contínuo" pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
3. Estabelecer o preço base estimado de €3.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Código CPV: 30197630 - Papel para impressão.
7. Nomear Ana Sousa como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
8. Nomear Magali Filipe como Diretor de Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.
9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:
 - Leandro Sousa (Presidente)




Leiria —

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigo 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 571/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

33. PAQ 298/2025 – CONSULTA PREVIA – PROCESSO Nº 211/CP/B/25 - AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS - PAPEL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO 12MESES

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 8 de julho de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Consulta Prévia n.º 211/CP/B/25 - "Aquisição de consumíveis - Papel, na modalidade de fornecimento contínuo", nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente.

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL, estando definido como preço base do procedimento o montante de €3.000,00.

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades:

- Americana – Papelaria, S.A.;
- PapelPrint, Lda.;
- Cubique Solutions, Unipessoal Lda.;
- Olmar – Artigos de Papelaria, Lda.

Que o prazo para apresentação de propostas terminou às 23:59 horas do dia 24/07/2025.

Nestes termos, e atendendo à necessidade de alteração das peças do procedimento, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da



— Leiria —

decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, e obrigando a entidade adjudicante a dar início a um novo procedimento, ao abrigo do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 79.º do CCP.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

Propõe-se ainda ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorize a abertura de novo procedimento por Consulta Prévia para a "Aquisição de consumíveis - Papel, na modalidade de fornecimento contínuo" pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €3.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 30197630- Papel para impressão

7. Nomeie Ana Sousa como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Diretor do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Juri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigo 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, no âmbito do procedimento por Consulta Prévia para a **"AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS - PAPEL, NA MODALIDADE DE**



Leiria —

FORNECIMENTO CONTÍNUO pelo prazo de 12 meses, aberto nos termos do estabelecido pela alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, a não adjudicação e extinção do procedimento 211/CP/B/25, nos termos do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal e obrigando a entidade adjudicante a dar início a um novo procedimento, ao abrigo do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 79.º do CCP.

Deliberou, por unanimidade, notificar todos os concorrentes da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

Deliberou, por unanimidade, que a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia proceda ao estorno do cabimento n.º 385/2025.

Deliberou ainda, por unanimidade, o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia para a "Aquisição de consumíveis - Papel, na modalidade de fornecimento contínuo" pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Estabelecer o preço base estimado de €3.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 30197630 - Papel para impressão.

7. Nomear Ana Sousa como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Diretor de Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Telmo Brás (Vogal Efetivo)
- Caria Faustino (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigo 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);



— Leiria —

684 (23)

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 571/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. PAQ 210/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 240/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 8 de julho de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por **Concurso Público N.º 240/CPN/B/25 - "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO"**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O procedimento concursal decorreu por meios eletrónicos, estando definido como preço base o montante de € 12.387,20, mais IVA.

Por Deliberação do Conselho de Administração de 20/11/2025, considerando a não apresentação de pronuncia escrita ao pedido de esclarecimentos sobre o cumprimento integral dos termos e condições do Caderno de Encargos, nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 70º, é excluído o concorrente Vanguardbutton Lda.

Face ao exposto, propõe-se ao Exmo.;

Conselho de Administração que **delibere a não adjudicação** e extinção do procedimento 240/CPN/B/25, nos termos do estabelecido pela alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

Deliberou ainda, que a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia proceda ao estorno do cabimento n.º 382/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

35. SAS 517/23 – TRABALHOS COMPLEMENTARES DO CONTRATO Nº 20/2023 - "REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: 1-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO RE CASAL DA QUINTA; 2-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURÃ E CASAL CORTIÇA"

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao contrato n.º 20/2023 do contrato de empreitada de "Remodelação de sistemas de abastecimento de água: 1-rede de distribuição do RE CASAL da QUINTA; 2-rede de distribuição da MOURÃ e CASAL CORTIÇA", no qual o exmo. Eng. Luís Junqueira, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização, apresenta a informação 1237/25 cujo teor se transcreve:

"Descritivo:

1 - Dados gerais da Empreitada



smas

— Leiria —

A empreitada em assunto foi adjudicada à firma PINTO & BRAZ, LDA, pelo valor de 124 903.18€, com prazo de execução de 120 dias, contrato (nº 20/2023) datado de 26 de junho de 2023 e consignação em 26 de julho de 2023.

2 - Justificação da necessidade de trabalhos complementares

Verificou-se no decurso da obra que, devido a insuficiência do cadastro e a alterações nos patamares de distribuição, as quantidades previstas de condutas e ramais e respectivos acessórios não são suficientes para a conclusão da empreitada, sendo necessário o recurso a trabalhos complementares. Para o efeito quantificaram-se os trabalhos complementares em causa, conforme mapa de quantidades de trabalhos a mais, anexo.

O total dos trabalhos complementares é 28 325.94€, correspondente a 22.68% do valor de adjudicação, sendo que os trabalhos a mais a realizar são de espécie prevista e ao preço contratual, conforme mapa de quantidades anexo.

3 - Enquadramento legal

Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no artº 370 do CCP. Propõe-se assim a autorização para a execução dos trabalhos em apreço, nos termos e condições referidos, e a realização de contrato adicional no valor de 28 325.94€, e prorrogação do prazo da empreitada em 60 dias. À consideração superior.

Luís Miguel Junqueira Martins

Considerando que:

1. O procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada "Remodelação de sistemas de abastecimento de água: 1-rede de distribuição do RE CASAL da QUINTA; 2-rede de distribuição da MOURÁ e CASAL CORTIÇA", teve o seu início através de Deliberação do Exmo. Conselho de Administração tomada em 17/04/2023, tendo sido a obra adjudicada à entidade PINTO & BRAZ, LDA., pelo valor de 124.903,18€, IVA Autoliquidação, pelo período de 120 dias., contrato nº 20/2023 datado de 28 de junho de 2023.

2. No âmbito da referida empreitada o serviço requisitante fundamenta a necessidade de executar serviços complementares devido à insuficiência do cadastro e a alterações nos patamares de distribuição, as quantidades previstas de condutas e ramais e respectivos acessórios não são suficientes para a conclusão da empreitada, sendo necessário o recurso a trabalhos complementares. A adjudicação destes trabalhos complementares irá ser efetuada a preços contratuais;

3. O montante dos serviços complementares (28.325,94€), corresponde a 22,67% do valor do contrato inicial não ultrapassando o limite dos 50% do valor da adjudicação (artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

4. A execução dos trabalhos complementares deve ser realizada pelo atual adjudicatário, pois a mudança do cocontratante não pode ser efetuada, estes trabalhos não podem ser tecnicamente ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra, e que impliquem um aumento considerável de custos para o dono de obra uma vez que a formação de um novo contrato, implicaria a suspensão do presente, o que poderá levar à reposição do equilíbrio financeiro. Caso não se recorra a este requisito, estaríamos na presença de empreitada simultânea na empreitada original.

5. Propõe-se a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

6. Trata-se de trabalhos complementares aquelas cujas quantidades não estejam previstas no contrato, artigos 370.º a 381.º, todos do CCP, na sua atual redação.

7. A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 561/2025 e Compromisso n.º 446/2025.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

a. Aprove os trabalhos complementares supracitados, no valor de 28.325,94€, acrescido de IVA Autoliquidação, a preços acordados, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na sua redação atual;



Leiria

686 (25)

b. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares a preços acordados, ora submetidas à aprovação.

c. Aprove a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

d. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.

e. Solicite ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

a. Aprovar os trabalhos complementares supra identificados, a preços acordados, no valor de 28.325,94, acrescidos de IVA Autoliquidação, de acordo com a do n.º 2 do artigo 370.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025;

b. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

c. Aprovar o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram nos trabalhos complementares;

d. Aprovar a minuta do contrato;

e. Solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do pedido de cabimento 561/2025 e Compromisso n.º 446/2025.

A presente ata foi aprovada em minuta.

36. 18.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2025 – INTERNO 2811

Presente a 18.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €56.700,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €63.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a 18.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €119.700,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

37. FUNDOS DISPONÍVEIS DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO – INTERNO 2812

Para conhecimento:




— Leiria —

	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Resumo Diário Tesouraria	9 359 662,21	9 094 094,62	9 959 129,94	
Orçamental	6 751 677,01	7 034 204,37	7 894 119,45	
Não Orçamental	2 607 985,20	2 059 890,25	2 065 010,49	
Pagamentos	1 274 907,34	3 204 586,02	2 068 527,07	
Fundos Disponíveis		4 365 793,35	5 708 329,90	7 670 603,98

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

38. SIADAP 2023-2024 - PARECER CCA A RECLAMAÇÃO APRESENTADA - I 2832

Presente o processo INTERNO 2832/2025, no qual se apresenta a ata n.º 4/2025 do Conselho de Coordenação de Avaliação, e respetivo parecer, relativa a uma reclamação apresentada pelo trabalhador do mapa de pessoal com o n.º 301 no âmbito da avaliação atribuída no biénio 2023-2024.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando com o teor da ata n.º 4 do Conselho de Coordenação de Avaliação, e respetivo parecer, **deliberou por unanimidade**, homologar o parecer emitido pelo Conselho de Coordenação de Avaliação e indeferir totalmente a reclamação apresentada pelo trabalhador n.º 301, mantendo a classificação final de 3,2 (Regular).

Mais deliberou por unanimidade, remeter a ata n.º 4 e o respetivo parecer do Conselho de Coordenação de Avaliação para os serviços de Recursos Humanos para proceder em conformidade e dar conhecimento ao trabalhador reclamante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

39. REDEFINIÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE LEIRIA - I 2710

I- Considerando que:

- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria garantem a gestão eficaz do ciclo urbano da água e promovem a recolha de águas residuais, criando valor económico e social, focado nos utilizadores, desenvolvendo boas práticas ambientais de gestão e de motivação interna, numa lógica consentânea com a sustentabilidade ambiental e financeira;
- Os SMAS de Leiria contribuem para o desenvolvimento sustentável do Município de Leiria, assente em elevados padrões de proteção e valorização dos sistemas ambientais e humanos consolidando uma imagem de confiança, transparência e competência;
- Que na fase atual, e face à conjuntura criada no âmbito do serviço de abastecimento de água e serviço de saneamento foram criadas oportunidades de melhoria dos serviços e adensadas as obrigações inerentes à melhor prestação daqueles serviços à população, impõe-se a reconfiguração da estrutura orgânica dos SMAS Leiria;
- Por esse motivo entende-se que a atual estrutura orgânica carece de ajustes com vista à melhoria da intercomunicabilidade entre os vários serviços internos e de forma a garantir maior rigor, operacionalidade, eficácia e eficiência aos serviços prestados;
- É imperativo refletir e fundamentar, as mudanças estruturais na gestão dos serviços públicos essenciais, nem que seja, por obrigação legal, nomeadamente, proceder à fundamentação da melhor prossecução do interesse público e de novas forma de organização, face à especificidade técnica e material da atividade a desenvolver, conforme estabelecido no n.º1 do artigo 6.º e n.º 1 e n.º2 do artigo 32.º da Lei n. 50/2012, de 31 de agosto, bem como no Decreto-Lei n.º194/2009, de 20 de agosto e a Lei 12/2014, de 06 de março, que estabelece atualmente o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos;



Leiria

688 (27)

- f) Os SMAS de Leiria, devem procurar estruturar a sua organização de forma a responder ao ambiente político, económico, financeiro e social, exigente e difícil, fruto do crescente desequilíbrio económico e financeiro gerado pelas crescentes responsabilidades que lhes são atribuídas, por contrapartida de uma não adequada transferência de fundos financeiros, legislação setorial específica aplicada e aos respetivos modelos de Gestão, (p.e. relativa à contratação de pessoal para funções críticas aos serviços/atividade, nomeadamente, eletricitistas, canalizadores, motoristas, etc.), para responder às cidadãos cada vez mais exigentes;
- g) A entrada em vigor do Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final, Regulamento n.º446/2024, que vem trazer um conjunto de responsabilidades acrescidas e uma maior exigência na relação com o cliente. Pretende-se promover uma maior qualidade do serviço prestado pelas Entidades Gestoras, bem como uma harmonização regulatória dos níveis mínimos de qualidade. Os SMAS de Leiria, terão de adotar práticas e procedimentos que melhorem a qualidade do serviço prestado;
- h) O PENSAARP 2030, tem subjacente um outro desafio para todas as entidades gestoras, nomeadamente a gestão das águas pluviais. Por razões de eficiência ambiental e de especialização, foi atribuída às entidades gestoras a responsabilidade técnica pela gestão das redes de águas pluviais;
- i) Nessa senda, foi elaborada uma proposta de organização dos SMAS de Leiria que acomoda as principais carências detetadas.

E levando igualmente em consideração que:

I - Compete à Assembleia Municipal:

- a) De harmonia com o disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais...";
- b) Aprovar o modelo de estrutura orgânica (hierarquizado, matricial ou misto) para a organização interna dos serviços municipais, nos termos da alínea a), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro na sua atual redação;
- c) Aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares de acordo com a alínea b), do artigo 6.º, do mesmo diploma;
- d) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (unidades orgânicas lideradas por dirigentes titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau ou inferior), nos termos da alínea c), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009;
- e) Definir o número máximo de subunidades orgânicas (serviços chefiados por pessoal com funções de coordenação, designadamente, Coordenadores Técnicos, ou por trabalhador pertencente a carreira especial ou subsistente com idênticos requisitos de recrutamento e remuneração) nos termos da alínea d), do artigo 6.º, do mesmo diploma;
- f) Definir, as competências, a área, os requisitos do recrutamento e o período de experiência profissional exigido, bem como da respetiva remuneração dos dirigentes de 3.º grau conforme dispõe o n.º 3, do artigo 4.º, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;
- g) Decidir acerca da atribuição de despesas de representação, aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus, conforme previsto no n.º 2, do artigo 24.º, da Lei n.º 49/2012;

II- Compete à Câmara Municipal:

- a) Criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as aludidas unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a), do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

III- Compete ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados:

- a) A conformação da Estrutura Interna das Unidades Orgânicas, cabendo-lhe a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo Mapa de Pessoal, e, ainda, a criação, alteração e a extinção



smas

— Leiria —

de subunidades orgânicas, dentro do limite definido pela Assembleia Municipal, em consonância com o disposto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009.

Propõe-se, face a tudo o que se acaba de valorar e com base nos critérios e disposições legais atrás invocadas, que:

- a) Ao abrigo da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, o Conselho de Administração delibere aprovar a proposta de Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria; dos seus Anexos e o Organograma, documentos aqueles que se anexam, condicionada à aprovação integral das propostas mencionadas na alínea b) e pontos seguintes, constituindo aqueles documentos a nossa visão de conformação da estrutura interna das unidades orgânicas no âmbito da presente Restruturação Orgânica (total) dos serviços;
- b) O Conselho de Administração delibere remeter os documentos referidos na alínea a) supra à Câmara Municipal de Leiria para que a aprove na íntegra e a submeta, por sua vez, ao órgão deliberativo para que delibere sobre a aprovação dos pontos seguintes:

1- Quanto à Estrutura Organizacional:

- a) Que a organização interna dos serviços municipais a adotar seja a de um modelo de estrutura hierarquizada, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a que corresponde uma componente matricial constituída por um Equipa Multidisciplinar e uma componente hierarquizada constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis;
- b) Que a Estrutura Nuclear seja constituída por 3 (três) unidades orgânicas nucleares correspondendo 1 (uma) à Direção Delegada de Administração, dirigida por um titular do cargo de direção superior de 1.º grau (Diretor-Delegado), e 2 (duas) a Departamentos dirigidos por titulares de cargo de direção intermédia de 1.º grau (Diretor de Departamento);
- c) Que o estatuto remuneratório do Diretor-Delegado seja equiparado ao dos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau (Diretor Municipal), ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;
- d) Que as atribuições e competências daquela Direção Delegada de Administração e daqueles Departamentos sejam as que constam do documento Regulamento anexo à presente proposta – (Anexo I - Estrutura Orgânica Nuclear) – sem prejuízo de alteração, conformação ou atualização face às alterações legais ou de transferências de competências que venham a ocorrer;
- e) Que a missão da Direção Delegada de Administração seja: “Controlar a atividade dos SMAS de uma forma geral; gerir os seus recursos humanos, garantir o planeamento e a dinamização dos projetos que vierem a ser considerados como especiais, cabendo-lhe coadjuvar o Conselho de Administração na organização e direção das atividades de gestão.”
- f) Que a missão do Departamento de Administração Geral, seja: “Supervisionar as atividades inerentes às áreas Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos; supervisionar a relação com os consumidores e clientes dos SMAS e promover a inovação e a modernização dos serviços e dos meios de trabalho, devendo assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.”;
- g) Que a missão do Departamento Técnico, seja: “Supervisionar as atividades inerentes à área Técnica e Operacional e gerir as infraestruturas e o parque de máquinas que suportam a operação dos SMAS, em todas as suas vertentes, devendo assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.”;
- h) Que a Estrutura Flexível seja constituída por 12 (doze) unidades orgânicas flexíveis, correspondendo 11 (onze) a Divisões, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, e 1 (uma) a Unidade dirigida por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau;



Leiria

690 (29)

- i) Que seja fixado em 24 (vinte e quatro), o número máximo total de subunidades orgânicas, as quais assumirão a designação de Secção e serão chefiadas por trabalhadores titulares da categoria de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico;
- j) A área de formação considerada adequada a cada uma das unidades orgânicas nucleares e flexíveis seja definida no momento da elaboração da proposta do Mapa de Pessoal.

2- Quanto às despesas de representação a atribuir aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção Intermédia de 1.º e 2.º graus:

Que, conforme previsto no artigo 24.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus sejam abonadas despesas de representação, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através de despacho conjunto a que se refere o n.º 2, do artigo 31.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais, bem como, as reduções remuneratórias por força das disposições do Orçamento de Estado.

3- Quanto aos titulares de cargos de direção Intermédia de 3.º grau, propõe-se ainda que:

- a) Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau assumam a designação de Chefe de Unidade;
- b) Aos cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponda uma remuneração equivalente à prevista para a 5.ª posição remuneratória para a carreira Técnica Superior, atualmente fixada em 2 405,73€, conforme prevê o n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, sem direito a despesas de representação por não ser legalmente possível, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais;
- c) Os Chefes de Unidade sejam recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira Técnica Superior, devendo ser titulares, no mínimo, de grau académico ao nível de licenciatura;
- d) A área de formação considerada adequada a cada uma das Unidades seja definida no momento da elaboração da proposta do Mapa de Pessoal;
- e) Aos cargos de direção intermédia de 3.º grau se apliquem as disposições constantes do Estatuto do Pessoal Dirigente previsto em Lei, bem como, na Lei n.º 49/2012, designadamente, na condução processual dos respetivos procedimentos concursais, cessação e renovação da comissão de serviço e provimento em regime de substituição.

4- E finalmente, que sejam definidas as seguintes atribuições e competências aplicáveis aos Titulares de Cargos de direção intermédia de 3.º grau, as quais serão também aplicáveis aos restantes titulares de cargos dirigentes (Direção Superior de 1.º grau e Direção Intermédia de 1.º e 2.º Graus):

1 - Aos titulares de cargos dirigentes de 3.º grau aplicam-se-lhe as atribuições e competências específicas previstas no regulamento orgânico de organização dos serviços, para a respetiva Unidade.

2 - Sem prejuízo de outras competências especificamente previstas em Lei para os dirigentes intermédios, e ainda aquelas que lhe forem delegadas ou subdelegadas, aos titulares de cargos dirigentes de 3.º grau são ainda aplicáveis os princípios gerais de atuação e as atribuições comuns atribuídas ao pessoal dirigente, designadamente:

- a) Racionalizar os recursos colocados à sua disposição, designadamente os recursos humanos, técnicos, financeiros e materiais;
- b) Elaborar propostas de melhoria dos serviços e das metodologias de trabalho a apresentá-las superiormente;



smas

— Leiria —

- c) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional, planos de atividades, orçamento e dos relatórios e contas;
- d) Preparar o expediente e as informações necessárias para resolução do Conselho de Administração;
- e) Garantir a informação atempada aos serviços competentes de todas as incidências relativas aos seus trabalhadores, designadamente faltas, férias, licenças, resultados da avaliação do desempenho, formação e dispensas;
- f) Assegurar a execução das deliberações do Conselho de Administração e dos despachos do Diretor-Delegado;
- g) Promover ações de desburocratização dos procedimentos, cumprindo a legislação aplicável em vigor;
- h) Identificar as necessidades de formação específica adequada dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- i) Implementar, monitorizar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços e trabalhadores na sua dependência, com vista à introdução de ações corretivas atempadas, garantindo a execução dos planos de atividades e a prossecução dos objetivos definidos;
- j) Supervisionar e validar todas as atividades e iniciativas de todas as unidades orgânicas na sua dependência;
- k) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas unidades orgânicas da sua dependência;
- l) Assegurar o normal desenvolvimento da tramitação dos processos, zelando pelo cumprimento dos prazos, da legislação, normas e regulamentos aplicáveis e procedimentos legalmente instituídos;
- m) Promover a motivação dos trabalhadores, designadamente através da sua responsabilização e autonomização, acompanhamento profissional, reafecção funcional e aquisição de competências;
- n) Garantir o cumprimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores sob a sua dependência;
- o) Elaborar, submeter e acompanhar a execução de candidaturas e projetos na sua área de atuação, de acordo com despachos superiores;
- p) Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos aplicáveis aos SMAS;
- q) Garantir que os trabalhadores têm a informação necessária para a execução da sua atividade, esclarecendo-os sempre que isso se mostrar necessário;
- r) Controlar a assiduidade, pontualidade e cumprimento do horário de trabalho por parte dos trabalhadores de si dependentes;
- s) Emitir certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, e assegurar a restituição de documentos aos interessados;
- t) Manter informados os superiores hierárquicos acerca da atividade dos serviços que dirige;
- u) Assegurar a organização e controlo dos arquivos e ficheiros dos serviços que dirigir;
- v) Coordenar, avaliar e supervisionar o pessoal e a atividade das unidades orgânicas sob a sua dependência, e assumir as respetivas competências sempre que se encontrar ausente ou não existir a respetiva chefia;
- w) Manter organizado o seu arquivo;
- x) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da atividade dos serviços;
- y) Elaborar e submeter à apreciação superior um relatório anual das atividades desenvolvidas;



Leiria —

692 (31)

- z) Supervisionar a preparação de todos os processos relativos à unidade orgânica que dirige, para que possam ser emitidos os pareceres técnicos necessários e enviá-los a despacho superior;
- aa) Participar na desmaterialização administrativa procedimental;
- bb) Articular com os outros serviços a uniformização de procedimentos e ações de modernização administrativa, tendo em vista uma melhoria contínua dos serviços prestados aos utentes/clientes;
- cc) Promover regularmente reuniões de coordenação com os trabalhadores;
- dd) Participar nas reuniões para que seja convocado;
- ee) Providenciar pela existência de condições de higiene, segurança e bem-estar na sua unidade orgânica;
- ff) Zelar pelas instalações, equipamentos e outros bens à sua responsabilidade;
- gg) Integrar, designadamente, júris de concursos, procedimentos concursais, grupos de trabalho e conselhos consultivos para os quais seja designado;
- hh) Garantir a correta redação e especificação das cláusulas técnicas a inserir nos cadernos de encargos de procedimentos de aquisição de bens; serviços ou empreitadas, relacionados com a unidade orgânica que dirige;
- ii) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior;
- jj) Aplicam-se-lhe igualmente, com as necessárias adaptações, as atribuições e competências previstas em lei para o pessoal dirigente, designadamente no artigo 15.º, da Lei n.º 49/2012, bem como aquelas que são específicas de cada uma das unidades orgânicas criadas.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, deliberou por unanimidade:

- a) Ao abrigo da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, aprovar a proposta de Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria; dos seus Anexos e o Organograma, documentos aqueles que se anexam, condicionada à aprovação integral das propostas mencionadas na alínea b) e pontos seguintes;
- b) Remeter a proposta de Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria; dos seus Anexos e o Organograma à Câmara Municipal de Leiria para que a aprove na íntegra e a submeta, por sua vez, ao órgão deliberativo, para que delibere sobre a aprovação dos pontos seguintes:

1- Quanto à Estrutura Organizacional:

- a) Que a organização interna dos serviços municipais a adotar seja a de um modelo de estrutura hierarquizada, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a que corresponde uma componente matricial constituída por um Equipa Multidisciplinar e uma componente hierarquizada constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis;
- b) Que a Estrutura Nuclear seja constituída por 3 (três) unidades orgânicas nucleares correspondendo 1 (uma) à Direção Delegada de Administração, dirigida por um titular do cargo de direção superior de 1.º grau (Diretor-Delegado), e 2 (duas) a Departamentos dirigidos por titulares de cargo de direção intermédia de 1.º grau (Diretor de Departamento);
- c) Que o estatuto remuneratório do Diretor-Delegado seja equiparado ao dos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau (Diretor Municipal), ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;




Leiria —

- 2*
- d) Que as atribuições e competências daquela Direção Delegada de Administração e daqueles Departamentos sejam as que constam do documento Regulamento anexo à presente proposta - (Anexo I - Estrutura Orgânica Nuclear) - sem prejuízo de alteração, conformação ou atualização face às alterações legais ou de transferências de competências que venham a ocorrer;
 - e) Que a missão da Direção Delegada de Administração seja: "Controlar a atividade dos SMAS de uma forma geral; gerir os seus recursos humanos, garantir o planeamento e a dinamização dos projetos que vierem a ser considerados como especiais, cabendo-lhe coadjuvar o Conselho de Administração na organização e direção das atividades de gestão.";
 - f) Que a missão do Departamento de Administração Geral, seja: "Supervisionar as atividades inerentes às áreas Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos; supervisionar a relação com os consumidores e clientes dos SMAS e promover a inovação e a modernização dos serviços e dos meios de trabalho, devendo assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.";
 - g) Que a missão do Departamento Técnico, seja: "Supervisionar as atividades inerentes à área Técnica e Operacional e gerir as Infraestruturas e o parque de máquinas que suportam a operação dos SMAS, em todas as suas vertentes, devendo assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis.";
 - h) Que a Estrutura Flexível seja constituída por 12 (doze) unidades orgânicas flexíveis, correspondendo 11 (onze) a Divisões, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, e 1 (uma) a Unidade dirigida por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau;
 - i) Que seja fixado em 24 (vinte e quatro), o número máximo total de subunidades orgânicas, as quais assumirão a designação de Secção e serão chefiadas por trabalhadores titulares da categoria de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico;
 - j) A área de formação considerada adequada a cada uma das unidades orgânicas nucleares e flexíveis seja definida no momento da elaboração da proposta do Mapa de Pessoal;

2- Quanto às despesas de representação a atribuir aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus:

Que, conforme previsto no artigo 24.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus sejam abonadas despesas de representação, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através de despacho conjunto a que se refere o n.º 2, do artigo 31.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais, bem como, as reduções remuneratórias por força das disposições do Orçamento de Estado.

3- Quanto aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau, que:

- a) Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau assumam a designação de Chefe de Unidade;
- b) Aos cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponda uma remuneração equivalente à prevista para a 5.ª posição remuneratória para a carreira Técnica Superior, atualmente fixada em 2 405,73€, conforme prevê o n.º 3, do artigo 4.º, da Lei



Leiria —

694 (33)

- n.º 49/2012, sem direito a despesas de representação por não ser legalmente possível, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.
- c) Os Chefes de Unidade sejam recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira Técnica Superior, devendo ser titulares, no mínimo, de grau académico ao nível de licenciatura.
- d) A área de formação considerada adequada a cada uma das Unidades seja definida no momento da elaboração da proposta do Mapa de Pessoal;
- e) Aos cargos de direção intermédia de 3.º grau se apliquem as disposições constantes do Estatuto do Pessoal Dirigente previsto em Lei, bem como, na Lei n.º 49/2012, designadamente, na condução processual dos respetivos procedimentos concursais, cessação e renovação da comissão de serviço e provimento em regime de substituição.
- 4- Que sejam definidas as seguintes atribuições e competências aplicáveis aos Titulares de Cargos de direção Intermédia de 3.º grau, as quais serão também aplicáveis aos restantes titulares de cargos dirigentes (Direção Superior de 1.º grau e Direção Intermédia de 1.º e 2.º Graus):
- 1 - Aos titulares de cargos dirigentes de 3.º grau aplicam-se-lhe as atribuições e competências específicas previstas no regulamento orgânico de organização dos serviços, para a respetiva Unidade;
 - 2 - Sem prejuízo de outras competências especificamente previstas em Lei para os dirigentes intermédios, e ainda aquelas que lhe forem delegadas ou subdelegadas, aos titulares de cargos dirigentes de 3.º grau são ainda aplicáveis os princípios gerais de atuação e as atribuições comuns atribuídas ao pessoal dirigente, designadamente:
 - a) Racionalizar os recursos colocados à sua disposição, designadamente os recursos humanos, técnicos, financeiros e materiais;
 - b) Elaborar propostas de melhoria dos serviços e das metodologias de trabalho a apresentá-las superiormente;
 - c) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional, planos de atividades, orçamento e dos relatórios e contas;
 - d) Preparar o expediente e as informações necessárias para resolução do Conselho de Administração;
 - e) Garantir a informação atempada aos serviços competentes de todas as incidências relativas aos seus trabalhadores, designadamente faltas, férias, licenças, resultados da avaliação do desempenho, formação e dispensas;
 - f) Assegurar a execução das deliberações do Conselho de Administração e dos despachos do Diretor-Delegado;
 - g) Promover ações de desburocratização dos procedimentos, cumprindo a legislação aplicável em vigor;
 - h) Identificar as necessidades de formação específica adequada dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
 - i) Implementar, monitorizar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços e trabalhadores na sua dependência, com vista à introdução de ações corretivas atempadas, garantindo a execução dos planos de atividades e a prossecução dos objetivos definidos;





smas

Leiria —

- j) Supervisionar e validar todas as atividades e iniciativas de todas as unidades orgânicas na sua dependência;
- k) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas unidades orgânicas da sua dependência;
- l) Assegurar o normal desenvolvimento da tramitação dos processos, zelando pelo cumprimento dos prazos, da legislação, normas e regulamentos aplicáveis e procedimentos legalmente instituídos;
- m) Promover a motivação dos trabalhadores, designadamente através da sua responsabilização e autonomização, acompanhamento profissional, reafecção funcional e aquisição de competências;
- n) Garantir o cumprimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores sob a sua dependência;
- o) Elaborar, submeter e acompanhar a execução de candidaturas e projetos na sua área de atuação, de acordo com despachos superiores;
- p) Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos aplicáveis aos SMAS;
- q) Garantir que os trabalhadores têm a informação necessária para a execução da sua atividade, esclarecendo-os sempre que isso se mostrar necessário;
- r) Controlar a assiduidade, pontualidade e cumprimento do horário de trabalho por parte dos trabalhadores de si dependentes;
- s) Emitir certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, e assegurar a restituição de documentos aos interessados;
- t) Manter Informados os superiores hierárquicos acerca da atividade dos serviços que dirige;
- u) Assegurar a organização e controlo dos arquivos e ficheiros dos serviços que dirigir;
- v) Coordenar, avaliar e supervisionar o pessoal e a atividade das unidades orgânicas sob a sua dependência, e assumir as respetivas competências sempre que se encontrar ausente ou não existir a respetiva chefia;
- w) Manter organizado o seu arquivo;
- x) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da atividade dos serviços;
- y) Elaborar e submeter à apreciação superior um relatório anual das atividades desenvolvidas;
- z) Supervisionar a preparação de todos os processos relativos à unidade orgânica que dirige, para que possam ser emitidos os pareceres técnicos necessários e enviá-los a despacho superior;
- aa) Participar na desmaterialização administrativa procedimental;
- bb) Articular com os outros serviços a uniformização de procedimentos e ações de modernização administrativa, tendo em vista uma melhoria contínua dos serviços prestados aos utentes/clientes;
- cc) Promover regularmente reuniões de coordenação com os trabalhadores;
- dd) Participar nas reuniões para que seja convocado;
- ee) Providenciar pela existência de condições de higiene, segurança e bem-estar na sua unidade orgânica;
- ff) Zelar pelas instalações, equipamentos e outros bens à sua responsabilidade;
- gg) Integrar, designadamente, júris de concursos, procedimentos concursais, grupos de trabalho e conselhos consultivos para os quais seja designado;



Leiria —

696 (35)

- hh) Garantir a correta redação e especificação das cláusulas técnicas a inserir nos cadernos de encargos de procedimentos de aquisição de bens; serviços ou empreitadas, relacionados com a unidade orgânica que dirige;
 - ii) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior;
 - jj) Aplicam-se-lhe igualmente, com as necessárias adaptações, as atribuições e competências previstas em lei para o pessoal dirigente, designadamente no artigo 15.º, da Lei n.º 49/2012, bem como aquelas que são específicas de cada uma das unidades orgânicas criadas.
- c) Que sejam criadas as unidades orgânicas nucleares e flexíveis com a designação e competências constantes da proposta de Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria; dos seus Anexos e o Organograma, condicionada à aprovação integral, em sede de Assembleia Municipal, da proposta mencionada nas alíneas a) e b) anteriores, constituindo aqueles documentos a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas;
- d) Que a proposta de Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria; dos seus Anexos e o Organograma, entrem em vigor no primeiro útil seguinte ao da sua publicação em Diário da República, nunca antes de 1 de janeiro de 2026.
- e) Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação em minuta para produção de efeitos imediatos.

Apresente deliberação foi aprovada em minuta.

40. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS 2026-2030. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS, MAPA DE PESSOAL, PLANO DE FORMAÇÃO, PERFIS DE COMPETÊNCIAS E RELATÓRIO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO DOS SMAS PARA 2026 – I 2709

Presente a proposta de Demonstrações Orçamentais Previsionais 2026-2030, Demonstrações Financeiras Previsionais, assim como, o Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2026, que no seu conjunto constituem os Documentos Previsionais 2026-2030 dos SMAS de Leiria.

As Demonstrações Orçamentais Previsionais 2026-2030, são constituídas pelas propostas de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual e Plano Plurianual de Investimentos.

A proposta de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Previsionais para 2026-2030, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, apresenta um valor total previsto de €160.763.400,00 de receita e de despesa. A receita efetiva é de €160.763.375,00, dos quais €155.813.125,00 são receita corrente e €4.950.250,00 são receitas de capital. A receita não efetiva totaliza €25,00. A despesa efetiva é de €160.763.375,00, dos quais €120.065.200,00 é despesa corrente e €40.698.175,00 é despesa de capital. A despesa não efetiva é de €25,00.

Para o ano de 2026, a proposta de Orçamento e Plano Orçamental apresenta uma receita e despesa total de €29.800.000,00. A receita corrente é de €28.849.945,00 e a receita de capital é de €900.055,00, as outras receitas totalizam €50.000,00. A despesa corrente é de €23.512.240,00 e a despesa de capital é de €6.287.760,00.

A proposta do Plano Plurianual para o período 2026-2030 apresenta um valor total previsto de €126.781.200,00 (sem valor realizado de 2025), dos quais €40.598.175,00,00 são respeitantes ao Plano de Investimentos (PPI) e €86.183.025,00 dizem respeito ao Plano de Atividades Mais Relevantes (PAM),



smas

— Leiria —

sendo que para o ano de 2026 o total definido é de €23.342.360,00, dos quais €6.267.755,00 dizem respeito ao PPI e €17.074.605,00 correspondem ao PAM.

As Demonstrações Orçamentais e Financeiras Previsionais 2026-2030 dos SMAS de Leiria foram elaboradas de acordo com o ponto 3.3 do POCAL, com o Sistema de Normalização Contábilística para as Administrações Públicas (SNC - AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, nomeadamente a NCP - 1 e a NCP - 26, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, bem como com o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.

Nos termos do ponto 17 da NCP-1 do Sistema de Normalização Contábilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, apresentam-se as seguintes Demonstrações Financeiras Previsionais para o período findo de 31 de dezembro de 2026:

1. Balanço - Ativo de €63.950.922,18, Património Líquido de €61.189.903,14 e Passivo de €2.761.019,04;
2. Demonstração de Resultados por Natureza - Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento de €5.375.000,00 Resultado operacional (antes de gastos de financiamento) de €575.000,00, Resultado antes de impostos de €1.425.000,00 e Resultado líquido do período de €555.000,00,00;
3. Demonstração dos Fluxos de Caixa - saldo da gerência anterior (2025) de €12.284.333,83 dos quais €10.784.333,33 são de operações orçamentais e €1.500.000,00 são de operações de tesouraria e saldo para a gerência seguinte de €7.100.922,18, dos quais €5.600.922,18 são de operações orçamentais e €1.500.000,00 são de operações de tesouraria.

A proposta dos Documentos Previsionais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para 2026-2030 integra:

- a) O Relatório da Proposta de Orçamento que explicita a política Orçamental dos SMAS de Leiria e que contém um articulado com as medidas para orientar a execução orçamental para 2026;
- b) O Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2026-2030 relativos às receitas e às despesas;
- c) O Plano Plurianual de Investimentos 2026-2030;
- d) O Mapa de Pessoal e os Perfis de Competências, de acordo com o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada;
- e) O Plano de Frequência de Ações de Formação;
- f) Demonstrações Financeiras previsionais, nomeadamente, Balanço, Demonstração de Resultados por Natureza e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas, na presente proposta, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal e com as alterações de posicionamento remuneratório. Encontram-se, ainda, devidamente orçamentados e identificados no mapa de pessoal os postos de trabalho, integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenham funções nas áreas do saneamento, do qual pode resultar comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, e que são suscetíveis de auferirem suplemento de penosidade e salubridade, atribuído em conformidade com as normas legais aplicáveis, nomeadamente o artigo 24.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75- B/2020, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, e



— Leiria —

ainda ao abrigo do previsto no n.º 6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.

Apresenta-se, ainda, o Relatório da Proposta de Orçamento onde, no seu ponto 10 - Proposta de Autorizações Relativas à Execução Orçamental, se propõe à Assembleia Municipal de Leiria que:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelos SMAS de Leiria, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes no Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Previsional e no Plano Plurianual de Investimentos; ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

Deverá ser remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Mais se solicita à Assembleia Municipal de Leiria que aprove os seguintes documentos dos SMAS de Leiria, que constituem os Documentos Previsionais 2026-2030:

a) O Relatório da Proposta de Orçamento que explicita a política Orçamental dos SMAS de Leiria e que contém um articulado com as medidas para orientar a execução orçamental para 2026;

b) As Demonstrações Orçamentais Previsionais 2026-2030, constituídas pelo Orçamento e Plano Orçamental Plurianual e pelo Plano Plurianual de Investimentos;

c) O Mapa de Pessoal e os Perfis de Competências, de acordo com o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada;

d) O Plano de Frequência de Ações de Formação.

e) Demonstrações Financeiras previsionais, nomeadamente, Balanço, Demonstração de Resultados por Natureza e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

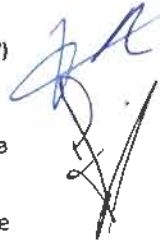
O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dos Documentos Previsionais para 2026-2030 do SMAS de Leiria, que integra:

1. O Relatório da Proposta de Orçamento, que explicita a política Orçamental dos SMAS de Leiria e que contém um articulado com as medidas para orientar a execução orçamental para 2026;

2. As seguintes Demonstrações Orçamentais Previsionais para o período 2026-2030:

a) Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Previsionais com um valor total previsto de €160.763.400,00 de receita e de despesa. A receita efetiva é de €160.763.375,00, dos quais €155.813.125,00 são receita corrente e €4.950.250,00 são receitas de capital. A receita não efetiva é de €25,00. A despesa efetiva é de €160.763.375,00, dos quais €120.065.200,00 é despesa corrente e €40.698.175,00 é despesa de capital. A despesa não efetiva é de €25,00. Para o ano de 2026, a proposta de Orçamento e Plano Orçamental apresenta uma receita e despesa total de €29.800.000,00. A receita corrente é de €28.849.945,00 e a receita de capital é de €900.055,00, as outras receitas são de €50.000,00. A despesa corrente é de €23.512.240,00 e a despesa de capital é de €6.287.760,00.

b) Plano Plurianual para o período 2026-2030 apresenta uma despesa total prevista (sem executado em 2025) de €126.781.200,00, dos quais €40.598.175,00,00 dizem respeito



 **smas**

699 (38)

 Leiria —

ao Plano de Investimentos (PPI) e €86.183.025,00 dizem respeito ao Plano de Atividades Mais Relevantes (PAM), sendo que para o ano de 2026 o total definido é de €23.342.360,00, dos quais €6.267.755,00 dizem respeito ao PPI e €17.074.605,00 correspondem ao PAM.

3. As seguintes Demonstrações Financeiras previsionais para o período findo de 2025:

a) Balanço - Ativo de €63.950.922,18, Património Líquido de €61.189.903,14 e Passivo de €2.761.019,04;

b) Demonstração de Resultados por Natureza - Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento de €5.375.000,00 Resultado operacional (antes de gastos de financiamento) de €575.000,00, Resultado antes de impostos de €1.425.000,00 e Resultado líquido do período de €555.000,00,00;

c) Demonstração dos Fluxos de Caixa - saldo da gerência anterior (2025) de €12.284.333,83 dos quais €10.784.333,33 são de operações orçamentais e €1.500.000,00 são de operações de tesouraria e saldo para a gerência seguinte de €7.100.922,18, dos quais €5.600.922,18 são de operações orçamentais e €1.500.000,00 são de operações de tesouraria.

4. O Mapa de Pessoal e os Perfis de Competências, de acordo com o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada.

5. O Plano de Frequência de Ações de Formação.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter as Demonstrações Orçamentais Previsionais 2026-2030, as Demonstrações Financeiras Previsionais, o Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2026, que no seu conjunto constituem os Documentos Previsionais, à Câmara Municipal de Leiria para submissão à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

41. REGISTO DE OCORRÊNCIA INTERNA - DC - PARTICIPAÇÃO INTERNA DE FACTOS COM RELEVÂNCIA

DISCIPLINAR - I 1661

Presente o processo disciplinar instaurado ao funcionário n.º 335 do mapa de pessoal dos SMAS de Leiria acompanhado do respetivo Relatório Final elaborado pelo instrutor.

O Conselho de Administração, depois de analisar e discutir o processo disciplinar mandado instaurar por deliberação tomada em reunião de 8 de julho de 2025, e por escrutínio secreto, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do disposto n.º 4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, não concordar com a proposta formulada pelo instrutor do processo no relatório final, na qual se propõe aplicar ao arguido trabalhador destes Serviços Municipalizados n.º 335, a sanção disciplinar única de despedimento, prevista no artigo 180.º, n.º1 al. d), 181, n.º 5, 183 da Lei 35/2014, de 20 de junho, por violação dos deveres de correção, de prossecução do interesse público, de isenção, de imparcialidade, de obediência, de zelo e de lealdade, previstos no artigo 73.º, n.1, n.2, al. A), b), c), e) f), g), h) e 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 da citada Lei.

Mais deliberou por unanimidade, aplicar ao arguido trabalhador destes Serviços Municipalizados n.º 335, a sanção disciplinar de suspensão, prevista no artigo 180.º, n.º 1 al. c), 181, n.º 3, n.º 4, 183 da Lei 35/2014, de 20 de junho, por um período de 30 dias por violação dos deveres de correção, de prossecução do interesse público, de isenção, de imparcialidade, de obediência, de zelo e de lealdade, previstos no artigo 73.º, n.1, n.2, al. A), b), c), e) f), g), h) e 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 da citada Lei.



Leiria —

700 (39)

Deliberou ainda, por unanimidade, que a presente deliberação seja notificada ao arguido e ao instrutor do processo disciplinar, nos termos do n.º 1 do artigo 214.º conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 222.º ambos da LGTFP, devendo a notificação do primeiro ser acompanhada de fotocópia autenticada da presente deliberação e do Relatório Final do Processo Disciplinar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

42. - ESTATUTO DE TRABALHADOR-ESTUDANTE – TRABALHADOR N.º 296 – I 2639

Presente documento interno 2639, datado de 11 de setembro de 2025, do trabalhador n.º 296, do género masculino, detentor da categoria de Técnico Superior, afeta ao Serviço de Construção da Divisão de Obras e Fiscalização, solicitando a autorização para usufruir do Estatuto de Trabalhador Estudante, nos termos e condições previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, nas modalidades de nomeação e contrato, por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada.

O pedido do trabalhador está acompanhado o comprovativo de matrícula na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) no ano letivo 2025/2026, no 1.º ano do curso de Mestrada em Administração Pública, bem como do respetivo horário escolar, reunindo os requisitos necessários para o deferimento do pedido.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da legislação citada, e considerando que o trabalhador reúne as condições legais, **deliberou por unanimidade**, autorizar o Estatuto de Trabalhador-Estudante ao trabalhador n.º 296, no ano letivo de 2025/2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

43. - AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL – HOMOLOGAÇÃO - TRABALHADORA N.º 389 - I - 2269

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 31 de março de 2025, foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal de 02 (dois) postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria - Ref.º. 02/2024 - OE202407/0010 com recurso à reserva, com a trabalhadora **Cristina Isabel Reis Vieira**, com efeitos a 01 de abril de 2025.

2. O n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, a trabalhadora **Cristina Isabel Reis Vieira**, fica sujeita a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º. 1 do artigo 49.º da LTFP para a carreira e categoria de Técnico Superior de 180 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental da trabalhadora foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Leiria, Leandro Miguel Gomes de Sousa, Vogais Efetivos: Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, Magali Filipe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Chefe de Divisão Comercial, Carla Sofia de Carvalho Faustino, ambas dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 19/2025, de 03 de novembro de 2025, que atribuiu à trabalhadora, **Cristina Isabel Reis Vieira**, a classificação final de **16,900 valores**, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do recrutamento interno de procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados a que corresponde a carreira e categoria






— Leiria —

de Técnico Superior, com recurso à reserva, na área de Relato e Controlo Financeiro, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria – Ref.^a. 02/2024, aberto pelo Aviso n.º. 13296/2024/2, publicado na 2.^a Série do Diário da República n.º 124, de 28 de junho de 2024, homologar a classificação final de **16,900 valores**, do período experimental concluído com sucesso, na carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, da trabalhadora **Cristina Isabel Reis Vieira**.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

44. - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PROVADAS NA ÁREA DA RESTAURAÇÃO – TRABALHADOR N.º 31- I – 2320

Presente o requerimento do trabalhador n.º 31, do género masculino, com identificação válida, detentor da categoria de coordenador técnico do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com o horário de trabalho flexível das 8:30 horas às 18.00 horas, com plataformas obrigatórias entre as 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, com intervalo para descanso de 1 hora, no mínimo e de 1 hora e 30 minutos, no máximo, de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º e nos termos do artigos 22º e 23º do anexo a que se refere a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas, em partes incertas do Concelho de Leiria, em horário pós-laboral, em qualquer dia, sem remuneração mensal fixa, na área de restauração, sendo numa área completamente distinta da exercida no Serviço de Centro de Documentação e Apoio da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria.

O trabalhador declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, Instruído com o respetivo parecer favorável da superior hierárquica.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise **deliberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2025, o exercício de atividade particular na área de Restauração, ao coordenador técnico, trabalhador n.º 31

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

45. REAFECTAÇÃO DO TRABALHADOR N.º 31 DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO DE LEITURAS DA DC PARA O SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO DA DCGE - COM EFEITOS A 01/10/2025 – I 2833

Presente processo interno n.º 2833, datado de 18 de novembro de 2025, no qual se propõe a reafectação do trabalhador n.º 31, coordenador técnico, da subunidade orgânica de Fiscalização de Leituras da Divisão Comercial para o Serviço de Centro de Documentação e Apoio da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia.

Considerando que:

1. No Serviço de Centro de Documentação e Apoio da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira de assistente técnico é insuficiente perante as atividades permanentes a desenvolver no âmbito das competências cometidas na Divisão;
2. A necessidade de manter o regular funcionamento do Serviço de Centro de Documentação e Apoio da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, nomeadamente na gestão dos projetos no arquivo.
3. Que aquela necessidade pode e deve ser suprida por recurso à redistribuição de trabalhadores do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria;
4. Que o trabalhador n.º 351, detentor da categoria coordenador técnico da carreira de assistente técnico, exerce funções, desde 01 de abril de 2019, na Subunidade Orgânica de Fiscalização de Leituras

Leiria —

dependência da Divisão Comercial, com a modalidade de horário flexível praticado nestes Serviços Municipalizados.

O Conselho de Administração, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **dellberou, por unanimidade** que o trabalhador n.º 31, detentor da categoria de Coordenador Técnico da carreira de Assistente Técnico, afeto à Subunidade Fiscalização de Leituras da Divisão Comercial, passe a exercer funções no Centro de Documentação e Apoio da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia,, com efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, mantendo a modalidade de horário flexível praticado nestes Serviços Municipalizados

Mais dellberou por unanimidade que, do teor da presente deliberação, seja dado conhecimento ao Diretor Delegado de Administração, ao trabalhador, à Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, à Chefe de Divisão Comercial, e aos Recursos Humanos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

46. REAFECTAÇÃO DO TRABALHADOR N.º 145 DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO DE LEITURAS PARA O SERVIÇO DE GESTÃO DE PARQUES DE CONTADORES DA DIVISÃO COMERCIAL, COM EFEITO 01/10/2025 – I 2834

Presente processo interno n.º 2833, datado de 18 de novembro de 2025, no qual se propõe a reafectação do trabalhador n.º 145, assistente operacional, da subunidade orgânica de Fiscalização de Leituras para o Serviço de Gestão de Parques de Contadores da Divisão Comercial.

Considerando que:

1. No Serviço de Gestão de Parques de Contadores da Divisão Comercial, verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional é insuficiente perante as atividades permanentes a desenvolver no âmbito das competências cometidas na Divisão;

2. A necessidade de manter o regular funcionamento Serviço de Gestão de Parques de Contadores da Divisão Comercial;

3. Que aquela necessidade pode e deve ser suprida por recurso à redistribuição de trabalhadores do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria;

4. Que o trabalhador n.º 145, detentor da categoria assistente operacional, exerce funções, na Subunidade Orgânica de Fiscalização de Leituras dependência da Divisão Comercial, com a modalidade de horário rígido praticado nestes Serviços Municipalizados.

O Conselho de Administração, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **dellberou, por unanimidade** que o trabalhador n.º 145, detentor da categoria de Assistente Operacional, afeto à Subunidade Fiscalização de Leituras, passe a exercer funções no Serviço de Gestão de Parques de Contadores da Divisão Comercial, com efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, mantendo a modalidade de horário rígido praticado nestes Serviços Municipalizados

Mais dellberou por unanimidade que, do teor da presente deliberação, seja dado conhecimento ao Diretor Delegado de Administração, ao trabalhador, à Chefe de Divisão Comercial, e aos Recursos Humanos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.


APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **dellberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe

Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes


Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos


Vogal, José Manuel da Cunha

